

DECLARAÇÃO DE POLÍTICA DE REQUISITOS ESSENCIAIS DE TRABALHO DO FSC®

A Cavaletti S/A Cadeiras Profissionais formaliza sua adesão à Política de requisitos essenciais de trabalho do FSC levando em consideração os direitos e obrigações da legislação nacional.

Assim, comprometemo-nos, a seguir as orientações da legislação brasileira e buscar o cumprimento dos direitos fundamentais dos trabalhadores estabelecidos nas convenções da Organização Internacional de Trabalho, na Declaração Universal dos Direitos Humanos, na Convenção das Nações Unidas.

Comprometemo-nos, ainda, com o estrito cumprimento da legislação pertinente e dos acordos sindicais estabelecidos.

Em especial, referimo-nos aos preceitos estabelecidos na Norma Internacional da SA 8000, descritos a seguir:

1. Trabalho Infantil

Nossa organização envidará todos os seus esforços para erradicação do trabalho infantil, em especial na nossa rede de fornecedores e prestadores de serviços. Na hipótese de existirem crianças desenvolvendo alguma atividade em nossas instalações, assumimos o compromisso de adotar todas as medidas necessárias para garantir sua saúde, segurança e educação até que complete 16 anos.

2. Trabalho Forçado ou Obrigatório

Nossa organização não admite a exploração deliberada de trabalho forçado ou compulsório, sob qualquer forma.

3. Saúde e Segurança

Nossa organização compromete-se a tomar as medidas necessárias para garantir, nos locais de trabalho, condições adequadas para preservar a saúde e a segurança dos nossos empregados.

4. Direito à Associação e à Negociação Coletiva

Nossa organização reconhece e respeita o direito de todos nossos empregados de formar ou associar-se a sindicatos e representações de empregados e, coletivamente, negociarem seus interesses.

5. Não-Discriminação

Nossa organização não aceita que as pessoas sejam tratadas de forma diferente ou tenham diferentes oportunidades em decorrência de sua ascendência étnica, raça, gênero, religião, deficiência, nacionalidade, orientação sexual, classe social, associação a sindicato ou afiliação política. Respeitamos sempre os princípios democráticos e de tolerância em relação à opinião dos outros.

6. Práticas Disciplinares

Nossa organização não aceita punições que envolvam coerção física, mental, abuso verbal ou qualquer forma de assédio. Todas as medidas disciplinares devem observar seus procedimentos específicos.

7. Jornada de Trabalho

As jornadas de trabalho na nossa organização serão estabelecidas para evitar fadiga excessiva dos nossos empregados e permitir-lhes tempo suficiente para o lazer, para o convívio familiar e para o desenvolvimento de atividades não profissionais.

8. Remuneração

Na nossa organização, os salários e benefícios concedidos aos nossos empregados serão suficientes para atender às suas necessidades básicas. Nossa organização alocará recursos e definirá responsabilidades para garantir o estrito cumprimento desses preceitos e comprometemo-nos a comunicar quaisquer desvios que eventualmente possam ocorrer bem como as medidas de reparação adotadas.

Todos nossos colaboradores serão comunicados do nosso comprometimento com os direitos fundamentais dos trabalhadores.

Erechim, 25 de fevereiro de 2022.



Gilmar José Cavaletti
Diretor Presidente



Mário Luiz Cavaletti
Diretor Vice-presidente

r